



SENADO FEDERAL

**COMISSÃO CRIADA PELO
ATO DO PRESIDENTE Nº 24, DE 2008**

RELATÓRIO

FEVEREIRO DE 2009

Comissão criada pelo Ato do Presidente nº 24, de 2008

Relatório

SUMÁRIO

ATO DO PRESIDENTE Nº 24, DE 2008.....	2
PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 79, DE 2008.....	3
INTRODUÇÃO	4
MÉTODO.....	7
ATIVIDADES REALIZADAS	9
RECOMENDAÇÕES.....	15
1. NOVOS PARADIGMAS	15
2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS.....	16
SETORES ENVOLVIDOS	19
ANEXOS	21

ATO DO PRESIDENTE Nº 24, de 2008

Considerando que as conclusões da Comissão Especial do Processo Legislativo Eletrônico, criada pelo Ato do Presidente nº 2, de 2008, apontaram contradições, incoerências, inconsistências e outros problemas nos sistemas e bancos de dados existentes de apoio às informações do Processo Legislativo, indicando urgência na tomada de providências com vistas ao seu saneamento;

Considerando que é primordial para a execução dessas medidas urgentes o planejamento, a priorização e o aporte de recursos humanos suficientes e com qualificação adequada;

Considerando que a implementação das soluções requer a participação e envolvimento das áreas da Casa que atuam no Processo Legislativo;

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial encarregada de:

I - oferecer, pela Internet, os pareceres e os textos integrais das proposições legislativas em tramitação no Senado Federal e no Congresso Nacional;

II - promover as ações necessárias para que as informações relacionadas à situação das proposições em tramitação no Senado Federal e no Congresso Nacional na atual sessão legislativa estejam padronizadas, completas, íntegras e autênticas;

III - aprimorar a oferta das informações do Processo Legislativo no sítio do Senado Federal na Internet, reorganizando as páginas que contêm informações do Processo Legislativo, de modo a tornar mais fácil a pesquisa e recuperação de informações.

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata este Ato será integrada pelos servidores JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS, matrícula 46398; PAULO FERNANDO MOHN E SOUZA, matrícula 56112; FÁBIO LIBERAL FERREIRA DE SANTANA, matrícula 49648; FLÁVIO ROBERTO DE ALMEIDA HERINGER, matrícula 105032-1; MARCOS VINÍCIUS VASCONCELOS, matrícula 27460; PAULO CASTRO RIBEIRO, matrícula 12704; ANTONIO JOSÉ VIANA FILHO, matrícula 19851; PAULO TOMINAGA, matrícula 105457; JULIO RICARDO BORGES LINHARES, matrícula 35339; SÔNIA MARIA DA

TRINDADE, matrícula 46532; VALDEVINO DOS PASSOS LINHARES, matrícula 471001; JOSÉ CARLOS MAIA, matrícula 105019; ANDREA SOARES RODRIGUES, matrícula 105937; MARCO ANTONIO MOTTA DE SOUZA, matrícula 105603; e NEWMAN NEDER STOLET, matrícula 105317.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor FLÁVIO ROBERTO DE ALMEIDA HERINGER.

Art. 3º - A Comissão concluirá seus trabalhos no dia 25 de novembro de 2008.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 03 de setembro de 2008. Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

PORTARIA DO DIRETOR GERAL Nº 79, de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regimento Administrativo do Senado Federal, RESOLVE:

I – Designar o servidor **EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA**, matrícula 40943, para integrar, como membro, a Comissão Especial de que trata o Ato do Presidente nº 24, de 2008, em substituição ao servidor JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES, matrícula 35339, conforme autorização de Sua Excelência o Senhor Presidente do Senado Federal.

II – Designar a servidora **EGLI LUCENA HEUSI MOREIRA**, matrícula 36666, para integrar a citada Comissão.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2008.

Senado Federal, 24 de setembro de 2008. **José Alexandre Lima Gazineo**, Diretor-Geral Adjunto.

INTRODUÇÃO

Em fevereiro de 2008, o Presidente do Senado Federal constituiu Comissão destinada a avaliar os sistemas de apoio ao Processo Legislativo e definir as diretrizes para implantação do Processo Legislativo Eletrônico¹. A Comissão do Processo Legislativo Eletrônico (doravante CPLE) concluiu seus trabalhos em agosto desse ano, apresentando Relatório que “indica evidente urgência na tomada de providências, tendo em vista a gravidade das contradições, inconsistências e outros problemas detectados”² A CPLE constatou, ainda, a “ausência de capacidade de planejamento ou priorização na solução dos problemas”³.

Diante desse quadro, a CPLE recomendou a realização de “esforços para correção e padronização de dados, assim como mudanças de rotinas de alimentação, além de gerenciamento continuado, para que a qualidade das informações se mantenha ao longo do tempo”⁴.

Para isso, a CPLE propôs uma série de ações, com a recomendação de que, como “etapa preliminar indispensável para a implantação do Processo Legislativo Eletrônico”, fossem priorizadas ações destinadas “à correção e complementação dos dados tratados pelos atuais sistemas de apoio ao Processo Legislativo”⁵.

Essas ações foram sintetizadas em três aspectos considerados pela CPLE essenciais para o Processo Legislativo Eletrônico:

- Oferta de documentos do Processo Legislativo em meio eletrônico;
- Organização e padronização do controle de tramitação de matérias;
- Oferta de informações de forma amigável, com conteúdo integral e no momento oportuno.

Em consonância com essas recomendações, o Presidente do Senado Federal editou o Ato do Presidente nº 24, de 2008, através do qual foi constituída nova Comissão, destinada a:

¹ Ato do Presidente nº 2, de 2008.

² Relatório da Comissão criada pelo Ato do Presidente nº 2, de 2008, Vol. I, p. 64.

³ Idem, p. 57.

⁴ Id. ibid.

⁵ Id. ibid.

I - oferecer, pela Internet, os pareceres e os textos integrais das proposições legislativas em tramitação no Senado Federal e no Congresso Nacional;

II - promover as ações necessárias para que as informações relacionadas à situação das proposições em tramitação no Senado Federal e no Congresso Nacional na atual sessão legislativa estejam padronizadas, completas, íntegras e autênticas;

III - aprimorar a oferta das informações do Processo Legislativo no sítio do Senado Federal na Internet, reorganizando as páginas que contêm informações do Processo Legislativo, de modo a tornar mais fácil a pesquisa e recuperação de informações.

A nova Comissão (doravante CPLE 2) foi instalada no dia 2 de setembro de 2008 e o prazo de conclusão de seus trabalhos foi estipulado para 25 de novembro de 2008.

Em virtude da exiguidade do prazo e da amplitude das atribuições, a CPLE 2 valeu-se de toda a documentação produzida pelo colegiado anterior para definir um escopo de trabalho factível. Seguindo as recomendações do Relatório da CPLE, elaborou “rigoroso e detalhado planejamento, tendo em vista que muitas [das atividades a serem realizadas] exigem a participação de múltiplos setores da Casa e se relacionam entre si por vínculos de dependência que exigirão esforço adequado para que sejam feitas de modo coordenado.”

Por isso, boa parte dos trabalhos da CPLE 2 foi dedicada à elaboração cuidadosa do plano de ação e à adequação desse plano a um prazo de execução inferior a noventa dias. A razão do sucesso na execução de um plano dessa monta está no detalhamento de seu planejamento e na objetividade do estabelecimento dos critérios de prioridade.

O planejamento elaborado foi reformulado periodicamente para adequar-se à capacidade de execução de acordo com os recursos disponíveis. Algumas das ações planejadas não puderam ser realizadas, seja pela exiguidade do tempo ou de recursos, seja pelo surgimento de dificuldades operacionais. Os critérios de priorização foram estabelecidos de forma a evitar a interferência nos processos em execução e permitir sua posterior incorporação. Ao mesmo tempo, buscou-se adiantar quanto possível suas especificações e as repercussões em outras funcionalidades e sistemas, a fim de permitir sua retomada em momento oportuno. Essas ações estão relacionadas nas recomendações apresentadas ao final do presente Relatório.

Os trabalhos executados pela CPLE 2 permitirão que os setores responsáveis pela produção e registro da informação tenham condições de fazê-lo de maneira mais organizada, com maior suporte tecnológico, inclusive na simplificação ou racionalização dos processos e rotinas de trabalho. No entanto, é importante reiterar

que “qualquer mudança promovida por uma estrutura de gestão temporária terá, forçosamente, resultados também temporários e redundará na manutenção da qualidade das informações tal qual diagnosticada no (...) Relatório [da CPLE]”⁶.

Pensando nisso, a CPLE 2 objetivou apresentar resultados em condições gerenciáveis e oferecer produtos cuja utilização tenha condições de durabilidade, desde que haja o urgente investimento na restauração da capacidade de gerenciamento da informação, hoje praticamente inexistente, e na correta e completa utilização, pelos setores responsáveis, dos produtos oferecidos pela CPLE 2. Há muitos projetos ora viabilizados que não se completarão ou terão resultados efêmeros se não houver investimento na implantação efetiva e gerenciamento das novas rotinas de trabalho propostas e na solidificação dos resultados.

No presente Relatório estão descritos o método de trabalho adotado pela CPLE 2, as atividades realizadas e as recomendações de novos paradigmas para o tratamento dos aspectos de sistema abordados, além de recomendações sobre atividades específicas e da relação de setores envolvidos nos trabalhos.

⁶ Idem, p. 56.

MÉTODO

1. Plano de ação

A Comissão definiu seu método de trabalho, que consistiu na elaboração de um plano de ação cuja estrutura analítica encontra-se no Anexo xx.

A execução do plano de ação foi planejada em três etapas, a saber:

- 1ª etapa
 - o Ações que envolvem definições de ajustes em sistemas
 - o Ações que envolvem estratégias de saneamento
- 2ª etapa
 - o Descrição de rotinas de trabalho
 - o Ações de desenvolvimento
 - Ajustes
 - MATE
 - Migração de textos
 - Internet (programação visual)
 - Acesso à Câmara
 - Ajustes p/ implantação
 - MATE-Avulso
 - SEDOL 2
 - MATE-Emendas
 - Ferramenta de saneamento
- 3ª etapa
 - o Descrição de rotinas de trabalho (continuação)
 - o Força-tarefa de saneamento
 - o Ações de desenvolvimento
 - Ajustes
 - SICON
 - Internet
 - Implantação
 - MATE-Avulso
 - MATE-Emendas
 - Internet

Na finalização de cada etapa, o planejamento foi revisto para se adequar às dificuldades encontradas, de forma a viabilizar a finalização do máximo de tarefas

prioritárias. Tarefas que não puderam ser realizadas por exiguidade de tempo ou pelo surgimento de dificuldades não planejadas foram especificadas o mais possível e elencadas nas Recomendações do presente Relatório.

2. Portal de Acompanhamento

A Comissão instituiu um Portal de acompanhamento dos trabalhos na Intranet, que permitiu que todos seus componentes tivessem acesso ao andamento das atividades.

ATIVIDADES REALIZADAS

1. Oferecer, pela Internet, os pareceres e os textos integrais das proposições legislativas em tramitação no Senado Federal e no Congresso Nacional.

Para realizar essa tarefa, a CPLE 2 definiu as seguintes atividades:

- Unificar o repositório de armazenamento dos arquivos eletrônicos de pareceres e textos integrais já existentes;
- Ampliar e sistematizar a circulação eletrônica de arquivos de pareceres e textos integrais;
- Ampliar a oferta e simplificar o acesso a pareceres e textos integrais na página do Senado Federal na Internet, conforme reformulação também realizada pela Comissão.

Esses objetivos foram atingidos através da realização das seguintes ações:

a) Registro no MATE dos documentos eletrônicos relativos a textos existentes em repositórios diversos.

Os documentos eletrônicos relativos a textos encontravam-se em repositórios diversos, como o ORDIA e o SIL. Foram estabelecidos os critérios e adaptações necessárias para sua migração para o MATE.

b) Recebimento, em meio eletrônico, dos textos produzidos pelos Gabinetes.

O Sistema de Envio de Documentos Legislativos (SEDOL) foi ampliado para uso das Comissões e da Câmara dos Deputados e ganhou requisitos de segurança. Com o SEDOL 2, textos iniciais, relatórios e emendas passam a ser recebidos em meio eletrônico diretamente pelo sistema. O sistema facilita o recebimento de documentos, com a atribuição de códigos de barra nos documentos. O MATE também foi ajustado para permitir o registro do documento recebido pelo SEDOL no sistema e a consequente oferta do texto na Internet.

c) Oferta dos pareceres logo depois de apreciados em reunião de Comissão.

A produção de pareceres, conforme análise constante do Relatório Parcial nº 1 da CPLE, é processo complexo e não há padrões de procedimentos adotados pelas diversas Comissões.

A CPLE 2 aprofundou a análise feita pelo colegiado anterior e propôs a adoção, pelas comissões, de procedimentos padronizados para a formatação e registro dos diversos documentos que compõem o parecer. A proposta foi oferecida no formato de modelagem de processos que a CPLE 2 sugere seja utilizado sistematicamente nas rotinas de trabalho.

Além do avulso do Parecer, que só fica disponível após sua leitura em Plenário, a CPLE 2 propôs o registro sistemático da “Decisão da Comissão”, que detalha o resultado da deliberação e presta as informações que serão consolidadas no momento da leitura em Plenário.

d) Oferta de emendas apresentadas perante a Comissão.

O módulo de registro de emendas do MATE (MATE-Emendas) tinha sido utilizado experimentalmente pela CCJ. A CPLE 2 homologou o sistema e seu uso foi estendido para as demais comissões. O MATE também foi ajustado para permitir o registro das emendas no sistema e sua consequente oferta na Internet.

e) Oferta de autógrafos.

A CPLE 2 utilizou o processo de registro dos documentos eletrônicos referentes a autógrafos para propor um padrão de modelagem de processos, conforme os novos paradigmas propostos (v. seção “Novos paradigmas”).

f) Produção de avulsos.

O módulo de produção de avulsos do MATE (MATE-Avulsos) já estava desenvolvido. A CPLE 2 propôs ajustes que estão em fase experimental para homologação.

2. Promover as ações necessárias para que as informações relacionadas à situação das proposições em tramitação no Senado Federal e no Congresso Nacional na atual sessão legislativa estejam padronizadas, completas, íntegras e autênticas.

Para realizar essa tarefa, a CPLE 2 criou condições para a realização de uma força-tarefa destinada a inventariar e padronizar informações sobre um conjunto

relevante de proposições em tramitação. Além disso, foram ampliados os elementos de segurança do sistema e dadas condições para integralizações de informações incompletas.

As ações realizadas foram:

a) Padronização, integralização e correção de campos essenciais de informações do MATE – “Saneamento”.

A CPLE 2 definiu um processo de “saneamento” de informações no MATE para as matérias em tramitação. O processo consistiu em:

- a. Definição do universo de matérias a serem saneadas
 - Conferência do indicador de “matéria tramitando”
 - Definição e marcação dos tipos de proposições a sanear
- b. Inventário de matérias
 - Conferência da localização de processados das matérias em tramitação
- c. Definição dos campos essenciais de informações a serem saneadas
 - Localização
 - Despacho
 - Relator
 - Status atual
- d. Desenvolvimento da “Tela de Saneamento”
 - Interface destinada a reunir, em uma só tela, as funcionalidades necessárias para o processo de saneamento. (ver PARADIGMAS)
- e. Saneamento
 - Força-tarefa composta por membros da CPLE 2 e servidores e estagiários cedidos pelos órgãos afins para execução do processo de saneamento

b) Incremento de elementos de segurança no MATE.

Para garantir a correção das informações após o processo de saneamento, foram desenvolvidos novos elementos de segurança no MATE:

a) Registro da ação

- Data: o BAL deve ser registrado de preferência na mesma data da ação legislativa correspondente.
- Localização: Se não couber o registro de ação legislativa imediatamente após o recebimento do processado, deve ser feito o BAL “Recebido neste órgão”, para que o sistema possa localizar a matéria.
- Revisão: uma vez revisado, o BAL não poderá ser alterado ou excluído. Para correção de informações, será necessário fazer um BAL retificador.

b) Alimentação:

- Relator: a tabela de motivos de encerramento de Relator está sendo aprimorada para garantir a recuperação correta da informação. Para isso, as mudanças e, especialmente, o encerramento da Relatoria devem ser alimentadas corretamente.
- Status: todas as Comissões terão o mesmo conjunto de status disponíveis. A alimentação do campo deve ocorrer de forma padronizada. A tabela de status está em processo de revisão e sugestões serão recolhidas em momento oportuno, devendo ser encaminhadas, nesse ínterim, à diretoria da SCOM.

c) Revalidação de tabelas do MATE.

Tabelas do MATE foram avaliadas e tiveram seu conteúdo revalidado.

As tabelas revalidadas foram:

- Status
Revalidação iniciada pela comissão anterior
Criação da definição de “Status relevantes”
- Tipos de texto
Revalidação completa da tabela
- Tipos de proposição
Estabelecimento da definição de “Proposições”

- Encerramento de relatoria
- Revalidação completa da tabela

d) Sistematização de alimentação do campo “Norma Jurídica”

Elementos de segurança da alimentação do campo no MATE foram alterados para adequação a uma nova rotina de trabalho que supera as dificuldades existentes. A nova rotina foi modelada de acordo com o novo paradigma proposto pela CPLE 2 (v. seção “Novos paradigmas”).

3. Aprimorar a oferta das informações do Processo Legislativo no sítio do Senado Federal na Internet, reorganizando as páginas que contêm informações do Processo Legislativo, de modo a tornar mais fácil a pesquisa e recuperação de informações.

O portal “Atividade Legislativa” do sítio do Senado Federal na Internet foi reformulado com vistas a facilitar o acesso às informações. A organização e integralização de dados realizada nas demais frentes de trabalho da CPLE 2 deu condições para explicitar informações cujo acesso era difícil.

Para atingir esse objetivo, foram realizadas as seguintes ações:

a) Redefinição das páginas de Atividade Legislativa na Internet

As páginas sob o menu “Atividade Legislativa” foram redesenhadas com vistas a:

- Estabelecer um padrão visual atraente e limpo, com destaque para a informação
- Oferecer a informação de forma direta e intuitiva
- Fornecer ferramentas de pesquisa amigáveis e sofisticadas

Ressalte-se que praticamente toda a informação disponível vem sendo produzida e oferecida sistematicamente há muito tempo, mas sua oferta era desordenada e seu acesso, difícil. A reorganização da estrutura dos bancos de dados realizada nas outras frentes de trabalho da CPLE 2 foi essencial para permitir a correspondente redefinição das páginas de Atividade Legislativa na Internet.

b) Redefinição das ferramentas de pesquisa.

A reorganização da estrutura dos bancos de dados realizada pela CPLE 2 ainda não foi suficiente para o desenvolvimento de ferramentas de pesquisa mais sofisticadas (v. seção “Recomendações”. As ferramentas de pesquisa existentes foram redefinidas para aproveitar ao máximo os benefícios advenientes do processo de saneamento realizado e ampliar a oferta de recursos ao usuário.

c) Redefinição da folha da matéria.

A folha de tramitação da matéria foi redesenhada de forma a agrupar informações afins e simplificar a compreensão das informações.

d) Oferta de canais RSS.

Foram definidos canais RSS para oferecer aos usuários dessa ferramenta o acesso rápido e imediato a informações sobre o processo legislativo.

Os canais oferecidos são:

- Projetos e PECs dos Senadores
- Medidas provisórias
- Projetos recebidos da Câmara dos Deputados
- Lideranças com a composição alterada
- Senadores que iniciam mandato
- Senadores que retornam ao mandato
- Senadores que encerram mandato
- Senadores que mudam de partido

RECOMENDAÇÕES

1. NOVOS PARADIGMAS

A CPLE 2 propõe a adoção de novos paradigmas com vistas a facilitar o gerenciamento e o treinamento dos provedores de informação, como benefício para a padronização das informações e dos processos de trabalho.

a) Novo modelo de página na Internet

Padrão visual atraente e limpo, com navegação amigável, direta e intuitiva.

b) Interface única

A “tela de saneamento” se mostrou ferramenta eficaz ao reunir em uma só interface todas as funcionalidades de sistemas relacionadas a um mesmo processo de trabalho. A experiência deve ser disseminada para outros processos.

c) Modelagem dos processos de trabalho

A CPLE 2 recomenda a adoção de um padrão de modelagem de processos que possa ser utilizado no treinamento de pessoal e auxiliar na padronização da informação.

A descrição das rotinas de trabalho “Publicação de Autógrafos”, “Publicação de Norma Jurídica” e “Montar parecer” foi realizada em ferramenta de modelagem de processos. A CPLE 2 recomenda a utilização do formato utilizado de forma generalizada para modelagem dos processos de trabalho relativos ao Processo Legislativo.

d) Ajuda on-line para sistemas

A elaboração de textos de ajuda ou tutoriais de operação dos sistemas facilita o treinamento de pessoal e auxilia na padronização da informação.

e) Integração com áreas afins

A participação de todas as áreas envolvidas no processo é essencial para que os sistemas sejam desenvolvidos e os processos de trabalho definidos com vista à maior eficiência e eficácia possíveis.

2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Textos

a) Finalização da desativação do SIL.

A CPLE 2 migrou todos os documentos do SIL que correspondiam a textos de proposições legislativas, conforme definido nas frentes de trabalho respectivas. É necessário definir repositório adequado para armazenamento dos documentos restantes,

b) Estabelecimento de padrões para documentos legislativos.

A CPLE 2 iniciou entendimentos com a CONLEG com vistas a estabelecer padrões para os documentos legislativos e recomenda a continuidade dos debates.

c) Modelagem de processos de elaboração e registro de redação final e texto final.

A CPLE 2 planejou a modelagem dos processos de elaboração e registro de redação final e texto final.

d) Desenvolvimento de relatórios para geração automática de listas de presença e assinaturas para as Comissões.

A CPLE 2 especificou relatórios para geração automática de listas de presença e assinaturas para as Comissões, com vistas a facilitar o processo de elaboração de pareceres, e recomenda que esses relatórios sejam desenvolvidos e implementados.

e) Adequação no procedimento de registro e certificação das deliberações das Comissões.

A CPLE 2, em conjunto com a Secretaria de Comissões e seus órgãos, especificou proposta de mudança no procedimento de registro e certificação das deliberações das Comissões, de forma a adequá-lo a seu correspondente no Plenário, facilitando ainda o processo de elaboração de pareceres, e recomenda que a proposta seja avaliada pelos foros competentes.

MATE

a) Definição de processos de revisão e conferência da alimentação do MATE.

Todo o trabalho feito pela força-tarefa de saneamento só se manterá se houver garantia de que a informação passará a ser provida de forma padronizada e segura, de acordo com os parâmetros definidos. É essencial a definição de processos de gerenciamento do provimento da informação.

b) Agrupamento de campos de indexação.

A CPLE 2 redefiniu o conteúdo e agrupamento dos campos de indexação do MATE e recomenda que essas definições sejam desenvolvidas e implementadas.

c) Avaliação de matérias inter-relacionadas.

A CPLE 2 definiu uma série de mudanças de tratamento das “matérias inter-relacionadas” e recomenda que essas definições sejam desenvolvidas e implementadas.

As “matérias inter-relacionadas” são aquelas que contêm peculiaridades no registro ou na relação com outras matérias. São elas:

- Medidas Provisórias/PLVs
- Urgências constitucionais
- Tramitação conjunta
- Matérias que se transformam em proposições
- ECD/SCD
- Veto
- PECs em tramitação no SF em virtude de aprovação de alteração na CD em mais de uma oportunidade

d) Revisão de autorizações de acesso.

As autorizações de acesso à alimentação dos sistemas estão fora de controle e requerem ampla e urgente revisão.

e) Integralização do registro de pareceres, requerimentos e emendas no MATE.

O registro de pareceres, requerimentos e emendas no MATE é incompleto. Para sua integralização, é necessário fornecer ferramentas e modificar

processos de trabalho. A integralização do registro dessas matérias é essencial para a recuperação das informações respectivas, em especial aquelas relativas a seus textos integrais.

f) Continuidade do processo de saneamento

O processo de saneamento realizado pela CPLE 2 restringiu-se a uma série determinada de campos de informação sobre um universo específico de matérias.

g) Estruturação das informações com vistas ao aprimoramento de ferramentas de pesquisa.

Ferramentas de pesquisa mais sofisticadas só podem ser desenvolvidas se houver adequada estruturação das informações. A CPLE 2 recomenda que mudanças sejam especificadas de acordo com as ferramentas de pesquisa que se desejem implementar.

Internet

a) Avaliação da nova página.

A CPLE 2 recomenda que o impacto das mudanças realizadas seja avaliado visando seu aprimoramento e adequação às demandas dos usuários. Avaliações da página devem ser realizadas em caráter permanente.

b) Aprimoramento de ferramentas de pesquisa.

Ferramentas de pesquisa mais sofisticadas (SICON Legislativo, *data warehouse*) devem ser desenvolvidas em conjunto com a adequação dos bancos de dados, conforme mencionado no item “g” da seção anterior (Estruturação das informações com vistas ao aprimoramento de ferramentas de pesquisa).

c) Aprimoramento dos relatórios do ACCOR sobre composição de comissões

A CPLE 2 fez especificações para aprimoramento dos relatórios do ACCOR sobre composição de comissões e recomenda que essas especificações sejam desenvolvidas e implementadas.

SETORES ENVOLVIDOS

Os trabalhos da CPLE 2 só foram possíveis devido à participação e colaboração dos diversos setores envolvidos, a saber:

No Senado Federal:

- Órgãos da SGM. Todos os órgãos da SGM tiveram rotinas de trabalho analisadas e, quando cabível, alteradas. Discussões entre os órgãos foram estabelecidas para a definição das mudanças engendradas.
 - o Participaram especialmente das discussões e decisões relacionadas com a produção de pareceres – entre outros aspectos – a Secretaria de Comissões e seus órgãos.
 - o Com relação à produção e publicação de textos, foi promovida a integração de esforços e informações entre a SCLSF, a SATA e a STAQ.
 - o Para oferta de autógrafos e registro de normas jurídicas, trabalharam em conjunto a SEXP e o Serviço de Sinopse.
 - o A SCLCN participou de todas as definições relacionadas às sessões conjuntas do Congresso Nacional e matérias legislativas respectivas.
 - o Todos esses órgãos cederam servidores e estagiários para a força-tarefa de saneamento do MATE.
- Prodasen. A participação do Prodasen, com o estabelecimento de prioridade definido por sua Diretoria-Executiva, foi crucial na alocação de pessoal para o desenvolvimento, modificação e manutenção das ferramentas e funcionalidades de sistema necessárias para a realização dos trabalhos da CPLE 2.
 - o A SSALEP e a SSTI ficaram permanentemente mobilizadas para a elaboração das especificações e o atendimento das demandas, com suporte da SSITE.
 - o A SSASEN treinou seus gerentes de conta para esclarecimento dos gabinetes quanto às mudanças engendradas, em especial aquelas relativas à implantação do SEDOL 2.
- SEEP. A SEEP participou da definição dos procedimentos de produção de avulsos.

- SSINF. A SSINF participou de todas as definições relacionadas com indexação de matérias e validação de tabelas do MATE, além daquelas atividades relacionadas diretamente com seus trabalhos. A SSINF também cedeu servidores e estagiários para a força-tarefa de saneamento do MATE
- CONLEG. Foram iniciadas discussões sobre a padronização de documentos de textos legislativos.
- Alô Senado. Foram iniciadas discussões com vistas à qualificação do atendimento ao cidadão, no que se refere à atividade legislativa. As mudanças engendradas pela Comissão foram informadas, para que o cidadão possa ser esclarecido adequadamente.
- Subcomissão de Internet. A definição do novo padrão visual das páginas de Atividade Legislativa na Internet contou com a colaboração da Subcomissão de Internet.

Na Câmara dos Deputados:

Foram iniciadas discussões com vistas ao intercâmbio de informações das bases legislativas. O envio dos autógrafos ao Senado Federal passou a ser feito em meio eletrônico, por intermédio do SEDOL.

ANEXOS

Anexo 1 - Plano de ação inicial

Anexo 2 - Cronograma das etapas de trabalho

Anexo 3 - Plano de ação final

Anexo 4 - Demandas apresentadas ao Prodasen

Anexo 5 - Definições - Universo de matérias

Anexo 6 - Definições - Matérias inter-relacionadas

Anexo 7 - Definições - Indexação

Anexo 8 - Mapeamento de processos de trabalho

Anexo 9 - Migração de arquivos de textos

Anexo 10 - SIL - Mapeamento

Anexo 11 - SIL - Propostas de mudanças

Anexo 12 - Trabalhos junto às Comissões

Anexo 13 – SEDOL – Tutoriais e guias de referência rápida

Anexo 14 - MATE-Emendas – Tutoriais